



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO N° 381, DE 23 DE JANEIRO 2023

"Autoriza o Poder Executivo a realizar a Reprogramação dos Saldos do Setor Social no Orçamento vigente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, Senhor **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, faz saber, em cumprimento ao disposto Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou em sessão realizada 19/01/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente a reprogramação dos saldos do setor social na importância de R\$73.747,38 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.24.0005.2034.0000 – SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLECENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 3.835,92 FEDERAL

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0035.2251.00 – GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL IGD-SUAS

APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 6.000,00 FEDERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$3.239,05 FEDERAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$5.000,00 FEDERAL

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0026.2031.0000 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 2.000,00
FEDERAL**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$2.704,45 FEDERAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$12.000,00 FEDERAL

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2130.0000 – COMBATE AO CORONAVIRUS – COVID 19

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 210,90 FEDERAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$18.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 17.866,95 FEDERAL

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.423.0005.1326.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA/ADOLECENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$182,09 – ESTADUAL

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0005.2053.0000 – Serv. De Proteção e Atendimento Integral á Família (Paif)

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$2.708,02 ESTADUAL

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de recursos recebidos do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de janeiro de 2023.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal